



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Concurso Público

Extrato 7ª - SEJUSP/CONC

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

SÉTIMA RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEJUSP N.º 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE POLICIAL PENAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -SEJUSP

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, tendo em vista o disposto na Lei nº 869/1952, Lei Estadual nº 14.695/2003, Lei Estadual nº 15.788/2005, Lei Estadual nº 24.959/2024, Decreto Estadual nº 42.899/2002, Lei Federal nº 14.965/2024, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Federal nº 13.709/2015, Lei Estadual nº 11.867/1995 e Decreto Estadual nº 42.257/2002, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Sétima Retificação do Edital de Abertura de Concurso Público SEJUSP N° 01/2025.

Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura de Concurso Público SEJUSP N.º 01/2025, com alteração do subitem 22.13:

Onde se- lê: 22.13 Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido, exceto nos casos relacionados a seguir:

- a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da administração pública; 7
- b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;
- c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.

Leia-se: 22.13 Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 19/08/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147098569** e o código CRC **6C35CC69**.

Referência: Processo nº 1450.01.0072005/2025-89

SEI nº 147098569